



POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL Nº 75/2021 – JALECO

A Diretora de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, campus Cabedelo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o processo seletivo para o Programa de Material Didático-Pedagógico, com base na política de Assistência Estudantil do IFPB aprovada pela Resolução nº16/2018-CONSUPER-IFPB

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Auxílio da Assistência Estudantil do IFPB visa assegurar ao estudante o acesso, a permanência e a conclusão do curso, na perspectiva de formar cidadãos éticos comprometidos com a defesa intransigente da liberdade, da equidade e da justiça social.

1.1 O Programa de Material Didático-Pedagógico tem por objetivo proporcionar ao estudante o desenvolvimento de conhecimentos e/ou habilidades específicas do curso no qual está matriculado, por intermédio do acesso a materiais e equipamentos existentes no acervo ofertado pela Instituição para uso durante as atividades acadêmicas.

Parágrafo único: Os Jalecos serão concedidos com o objetivo de contribuir para garantia dos estudantes no uso adequado dos laboratórios, *“auxiliando na prevenção da contaminação biológica, química e radioativa além da exposição direta a sangue, fluido corpóreo, borrifos, salpicos e derramamento de origem diversa”*. (Lima e Silva, 1998)

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Poderá ser atendido pelos Programas da Política de Assistência Estudantil de que trata este edital o estudante regularmente matriculado em curso técnico presencial integrado ao ensino médio, subsequente ou de graduação ofertados pelo IFPB Campus Cabedelo, desde que possuam aulas nos laboratórios do campus que exijam o uso de jalecos.

3. VAGAS E QUANTIDADES

3.1 Serão oferecidas um total de **156 (cento e cinquenta e seis) vagas** para atendimento pelo Programa de Material Didático-Pedagógico, distribuídas entre os tamanhos P, M e G, conforme demonstrado no Quadro I.

3.2 Os jalecos fornecidos pelo IFPB campus Cabedelo tem as seguintes características: Jaleco básico branco para laboratório, manga longa, na altura do Joelho. Tecido Oxford ou microfibras. Cinco botões, bolsos frontais na parte inferior (lado direito e esquerdo) com a logomarca do IFPB campus Cabedelo estampado.

TAMANHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD
P	50	07
M	70	7
G	20	02



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA/CAMPUS CABEDELÓ
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE APOIO AO ESTUDANTE

3.6 Serão reservadas vagas para Pessoas com Deficiência, em cumprimento ao Decreto Federal Nº 9.508 de 24 de setembro de 2018. No caso de não serem preenchidas, as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência serão, automaticamente, transferidas para ampla concorrência.

4. INSCRIÇÕES

4.1 O estudante deverá observar os períodos de inscrição, definidos no quadro II deste edital.

4.2 Para se inscrever no processo seletivo, o estudante deverá acessar o site www.suap.ifpb.br e inserir os dados de usuário (matrícula no IFPB) e senha.

4.3 O estudante deverá selecionar o programa e em qual modalidade deseja concorrer (ampla concorrência ou PCD); E anexar o seguinte documento: auto declaração de renda e de que possui aulas em laboratórios que exigem o uso de jalecos (ANEXO I).

Obs.: A auto declaração poderá ser escrita a próprio punho e anexada ao processo.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 O presente processo seletivo tem como objetivo atender a um dos princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394/96), relacionado ao acesso e à permanência do estudante nas instituições de ensino.

5.2 Será considerado como critério primordial para a seleção a condição socioeconômica dos discentes, caracterizada pela condição de vulnerabilidade social;

5.3 Para o Programa de Material Didático-Pedagógico neste edital prevê a concessão para o auxílio jaleco.

5.4 Programa Benefícios Sócio assistenciais (Jalecos):

a) possua renda familiar per capita não excedente a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, conforme Art. 5º do Decreto nº. 7.234/2010;

b) Ter pelo menos duas aulas por semana em laboratórios que exijam o uso de jalecos;

c) apresente toda a documentação exigida no Edital que disciplina o processo seletivo do Programa.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 São critérios de desempate entre os estudantes inscritos:

6.1.1 Menor renda per capita;

6.1.2 Origem escolar do estudante – Escola Pública;

6.1.3 Menor idade do estudante.

7. CRONOGRAMA

Quadro II – Etapas do processo seletivo

Inscrição	Análise	Resultado Preliminar	Recurso	Resultado Final
12 a 17/11	18 a 22/11	22/11	23/11	24/11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA/CAMPUS CABEDELLO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE APOIO AO ESTUDANTE

7.1 Os resultados preliminar e final serão publicados no site oficial do Campus, acessível através do link: www.ifpb.edu.br/cabedelo.

7.2 A interposição de recursos ao resultado preliminar será feita através do SUAP no período previsto no quadro II.

7.3 O estudante classificado deverá ficar atento às redes sociais do IFPB Cabedelo e ao site em que saíra o cronograma de entrega dos jalecos.

Cabedelo, 12 de novembro de 2021.

(assinado no original)
Turla Alquete Baptista
Diretora de Desenvolvimento do Ensino
IFPB campus Cabedelo



EDITAL Nº 75/2021 – JALECO

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO de Renda e de que possui aulas em laboratório que exijam o jaleco

Informações sobre o declarante:

Nome:	
Relação com o estudante:	() O próprio estudante / () Pai / () Mãe / () Responsável
CPF:	
Endereço:	
Telefone:	

Declaro, para fins de participação no processo seletivo para o Programa de Material Didático-Pedagógico, concessão de jaleco do IFPB Campus Cabedelo, que o estudante _____ pertence a um grupo familiar composto pelo total de _____ pessoas, cujo o rendimento mensal bruto é de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que, atualmente, NÃO disponho de jaleco para participar das aulas em laboratório específico do IFPB Campus Cabedelo.

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Cabedelo, ____/_____/2021.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável (caso estudante menor de 18 anos)